	_
	\approx
	ñ
	Ħ
	₹
	×
	4
	0-1429
	ب
	\sim
	4
	16
	Č
	~
	◁
	õ
	╗
	ш
	⋖
$\stackrel{\smile}{\sim}$	S
Τ.	$^{\circ}$
_	Ξ
ш	ç
_	×
3	Ÿ
17	C
⊃	~
0	à
Ñ	\bar{c}
te por JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO.	r/spede e informe o código: F26ADB3C-360126AE-DA705460-1
щ	7
\Box	\approx
\sim	ñ
\simeq	_
	ċ
=	č
=	÷
~	۲,
$\overline{}$	č
O	~
Ш	_
por JOSUÉ CLÁUD	₫
ನ	٤
×	Ξ
\subseteq	3
,	_
≒	-
×	Œ
	Œ
உ	Ť
$\overline{}$	Œ
ē	2
\subseteq	Ų
≒	_
55	2
鼍	2
lgit	2
digita	d V
o digita	n dov h
do digita	m dov h
ado digita	m dov h
inado digita	m dov h
sinado digita	m dov h
assinado digita	m dov h
assinado digita	m dov h
oi assinado digita	ultaitce am dov h
foi assinado digita	m dov h
o foi assinado digita	m dov h
nto foi assinado digita	m dov h
ento foi assinado digita	m dov h
nento foi assinado digita	m dov h
mento foi assinado digita	n://consultates am gov b
sumento foi assinado digita	n://consultates am gov b
ä	n://consultates am gov b
ste documento foi assinado digita	n://consultates am gov b
ä	m dov h

Diário Eletrôn	ico do	TCE/AM	,
Edição nº			
De	/	/	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRAC

Proc. Nº	
Fls. Nº	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO № 014/2015 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 1677/2014 9 volumes.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
 3- Órgão: Policlínica Governador Gilberto Mestrinho UG 17103.
- 4- Exercício: 2013.
- **5- Responsáveis:** Sra. JOSELITA CÁRMEN ALVES DE ARAÚJO NOBRE (Período de 01/01/2013 a 07/10/2013) ex Diretora e Ordenadora de Despesas e SELMA SOARES de OLIVEIRA (Período de 08/10/2013 a 31/12/2013), Diretora Geral e Ordenadora de Despesas.
- 6- Unidade Técnica: RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 60/2014-DICAD-AM.
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**: Parecer 3428/2014-DIMP-MP-EFC, (fls. 1696 a 1698), da lavra da Procuradora de Contas Dra. Evelyn Freire de Carvalho.
- 8- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Policlínica Governador Gilberto Mestrinho – UG 17103. Exercício de 2013.

Contas regulares com ressalvas. Quitação. Recomendação à origem. Determinação à SEPLENO.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c os arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, em divergência com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1 JULGAR REGULAR, com ressalvas, com fulcro no artigo 1º, II, 22 e 24 da Lei nº. 2423/1996; e artigos 188, § 1º, II, e 189, II, da Resolução TC nº. 4/2002, a Prestação de Contas da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, sob responsabilidade da Sra. JOSELITA CÁRMEN ALVES DE ARAÚJO NOBRE (Período de 01/01/2013 a 07/10/2013) ex Diretora e Ordenadora de Despesas e SELMA SOARES de OLIVEIRA (Período de 08/10/2013 a 31/12/2013), Diretora Geral e Ordenadora de Despesas, referente ao exercício de 2013, recomendando à origem, maior presteza e zelo em relação às Prestações de Contas futuras, para que não se repitam as falhas demonstradas no Relatório Conclusivo e no Parecer Ministerial, cujas cópias reprográficas deverão ser remetidos àquela Unidade de Saúde;
- 9.2 DAR QUITAÇÃO as Sras. JOSELITA CÁRMEN ALVES DE ARAÚJO NOBRE e SELMA SOARES de OLIVEIRA, nos termos do artigos 24 e 72, II, ambos da Lei n. 2423, de 10.12.1996, c/c o artigo 189, II, da Resolução n. 4, de 23.5.2002;
- **9.3 DETERMINAR** que a Secretaria do Tribunal Pleno, adote as providências previstas no artigo 162, § 1º, do Regimento Interno (Resolução n. 04/2002).

nferência acesse o site http://consulta.tce am dov.hr/spede e informe o código: F26ADB3C-360126AE-DA705460-1429FF20

Diário Eletrônico do TCE/AM,			
Edição nº			
De	/	/	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRAC

Proc. Nº	
Fls. N°	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO № 014/2015 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- **10- Ata**: 1ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 14 de janeiro de 2015.
- 12- Especificação do quorum: Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Érico Xavier Desterro e Silva, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, e Conselheiro Convocado Mário José de Moraes Costa Filho.

 13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Roberto Cavalcanti
- Krichana da Silva, Procurador-Geral.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Relatora

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral